



Farias Brito
cada vez melhor
Governo Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 030

De 25 de setembro de 2009.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 027/2008 e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O Anexo III da Lei Complementar 027/2008 passará a ser o anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica acrescido ao art. 77, o inciso VII, que terá a seguinte redação, incluindo o anexo VII:

VII – Área descritiva da Zona Urbana do Município de Farias Brito, Anexo VII.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 25 de setembro de 2009.

**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL**

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO VII

A área urbana da cidade de Farias Brito – Ceará passa a ter a delimitação a seguir:

I. **Ponto central da zona urbana:** O ponto central da zona urbana do município de Farias Brito é o prédio da Prefeitura Municipal, com coordenadas $x = 436726$ e $y = 9234302$ UTM.

II. **Ponto inicial e final:** todos os pontos serão materializados com marco de concreto de 15×15 de largura com 30 cm de altura.

- O ponto inicial (Ponto 1) da área urbana do município de Farias Brito – CE está localizado à margem direita da BR 230, distante do ponto central 1.870m em linha reta, com coordenadas $x = 437904$ e $y = 9235744$, limite norte do Sítio Clemente de propriedade do Sr. Antonio Gerson Lúcio, que segue em linha reta para o ponto 2;

- O ponto 2 (dois) fica localizado no divisor de águas no *Morro da Serrinha*, com coordenadas $x = 438373$ e $y = 9235672$, que segue pelas dependências de água do citado morro até o ponto 3;

- O ponto 3 (três) está localizado à margem direita da estrada carroçável que liga a sede do município ao Sítio Riacho da Roça, distante 1.012m do ponto central em linha reta, com coordenadas $x = 437726$ e $y = 9234136$ de onde segue-se em linha reta até o ponto 4;

- O ponto 4 (quatro) está localizado na nascente do *Sítio Riacho da Água Fria*, com coordenadas $x = 438117$ e $y = 9233586$ de onde segue em linha reta para o ponto 5,

- O ponto 5 (cinco), localizado à margem direita da CE 386, que liga Farias Brito à cidade do Crato, distante 3.142m em linha reta do Ponto Central, com coordenadas $x = 438544$ e $y = 9231754$, de onde segue em linha reta para o ponto 6;

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- O ponto 6 (seis) está localizado na margem direita do Rio Cariús, com coordenadas $x = 436462$ e $y = 9231257$, de onde segue margeando o citado rio pelo lado direito, no sentido sul-norte até o ponto 7;

- O ponto 7 (sete), localizado à margem direita da estrada carroçável, que liga a sede do município ao Sítio Lagoa de Dentro, próximo à passagem molhada, distante 392m em linha reta ao ponto central, com coordenadas $x = 436515$ e $y = 9233996$; daí segue para o ponto 8;

- O ponto 8 (oito), localizado à margem direita da estrada carroçável, que liga a sede do município à Vila Lamaju, no topo da ladeira localizada em frente à casa dos herdeiros de Maria Carmosina Pinheiro Rodrigues, com coordenadas $x = 435815$ e $y = 9234156$ e distante 925m do ponto central em linha reta, de onde segue em linha reta para o ponto 9;

- O ponto 9 (nove), localizado à margem direita da estrada carroçável, que liga a sede do município ao Distrito de Quincuncá, a aproximadamente 50m da ladeira que tem início após o clube Recanto da Serra, distante 942m em linha reta do ponto central, com coordenadas $x = 435863$ e $y = 9234664$; que daí segue em linha reta para o ponto 10;

- O ponto 10 (dez), localizado à margem direita da estrada carroçável que liga a sede do município ao Distrito de Nova Betânia, distante 1.405m do ponto central em linha reta, com coordenadas $x = 436874$ e $y = 9235678$, sendo referido ponto localizado na divisa norte do Sítio Clemente, de propriedade de herdeiros do Sr. Bejamim José Leite, de onde segue em linha reta até o ponto inicial (ponto 1), pela divisão norte do Sítio Clemente, completando, assim, o perímetro urbano da cidade de Farias Brito – Ceará.

